

fundamentada" (AgRg no CC n. 137.281/MT, relator Ministro NEFI CORDEIRO, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 23/9/2015, DJe 2/10/2015).

3. Na hipótese, a transferência requerida mostra-se inviável, haja vista a precariedade e a superlotação do estabelecimento prisional em que se pretendeu a alocação do agravante.

4. Agravo regimental desprovido. (AgRg no HC n. 620.826/SC, relator Ministro Antonio Saldanha Palheiro, Sexta Turma, julgado em 23/3/2021, DJe de 30/3/2021)

12. À vista do exposto, considerando a informação do Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais de Teixeira de Freitas/BA, responsável por inspecionar mensalmente a unidade prisional, a teor do disposto no art. 66, inciso VII, da Lei de Execução Penal, e dos dados estatísticos colhidos do site da SEAP, da inexistência de vagas no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA, unidade prisional com a lotação excedida, fica indeferido o pleito de permanência do interno em unidade prisional no Estado da Bahia.

13. Desse modo, tratando-se de preso de outra unidade da Federação, cujo mandado de prisão foi cumprido no Estado da Bahia, com amparo no art. 55, § 7º, do Provimento CGJ nº 05/25, de 24/10/2025, Resolução nº 404/2021 e Resolução nº 350/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, fica mantida a decisão que autorizou o recambiamento do interno BISMARCK DE JESUS DA SILVA, atualmente custodiado no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA, para uma unidade prisional no Estado do Espírito Santo.

14. Oficie-se informando às autoridades abaixo relacionadas para a adoção das providências necessárias à efetivação da remoção do interno:

a) Dr. José Marcelo Marques Novo - Diretor da POLINTER/BA (e-mails: polinter.recamb@pcivil.ba.gov.br e polinter.cartorio@pcivil.ba.gov.br);

b) Gerência de Administração do Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo - GASP (e-mail: recambiamento@sejus.es.gov.br);

c) Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (e-mail: cooperacaojudiciaria@tjes.jus.br);

d) GMF TJBA (e-mail: gmf@tjba.jus.br);

e) Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Viana/ES (e-mail: 2criminal-viana@tjes.jus.br);

f) Diretor do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas/BA (e-mail: i.cptf@seap.ba.gov.br).

15. CONFIRO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO.

16. Cumpra-se de forma eletrônica. Após, certificado o cumprimento das diligências, archive-se.

17. Publique-se.

Salvador (BA), em 11 de maio de 2026.

Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça da Bahia

Coordenadora do Núcleo de Presídios

COMISSÃO DE REFORMA JUDICIÁRIA, ADMINISTRATIVA E REGIMENTO INTERNO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Comissão Permanente de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU JULGAMENTO

Processos que deverão ser distribuídos e/ou julgados em Sessão Extraordinária, que será realizada no dia 18/05/2026 (segunda-feira), às 16:00 horas, de forma híbrida, com endereço na sala virtual acessada a partir do link <https://guest.lifesize.com/3325617> e, também, presencialmente na sala 305-M, do anexo I do TJBA.

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	RELATOR (A)
1	80506574.000675/2026-21	Exmo. Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, Presidente do TJBA.	Projeto de reestruturação das Câmaras Cíveis e dos Cartórios Integrados.	Exma. Desembargadora Ivone Bessa Ramos.
2	80506519.000626/2026-53	Exmo. Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, Presidente do TJBA.	Proposta de Resolução que altera a Resolução TJBA nº 15/2022, que dispõe sobre o Regulamento do Fundo de Aparelhamento Judiciário – FAJ.	Exmo. Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra.
3	80506519.000703/2026-75	Exmo. Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, Presidente do TJBA.	Proposta de Anteprojeto de Lei que altera o art. 11 da Lei nº 11.918/2010, que dispõe sobre o Fundo de Aparelhamento Judiciário – FAJ.	Exmo. Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra.

Salvador/BA, 14 de maio de 2026.

Rafael Smith Freire Lima

Secretaria da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno